

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 378/2013, de 06 de março de 2013

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do mês de março de 2023, referente ao Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - (FUNDEB), Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, Programa Estadual do Transporte Escolar – PETE, Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Comitê Municipal do Transporte Escolar, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Instrução Normativa nº 777/2013 – GS/SEED, de 13 de outubro de 2011 e da Lei Municipal nº 536/2018, de 24 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 19 de abril de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do **Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - (FUNDEB), Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, Programa Estadual do Transporte Escolar – PETE, Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, referente ao mês de março de 2023, do Município de Indianópolis, Estado do Paraná.

Art.2º - Essa resolução entra em vigor nesta data.

Indianópolis, 24 de abril de 2023.

SONIA REGINA JASPER GOERLL
Presidente